



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Monte Carmelo
Rodovia LMG 746, Km 1 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: (34) 3810-1044 - bsimc@ufu.br



EDITAL COBSIMC Nº 6/2021

07 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.082951/2021-10

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – campus MONTE CARMELO.

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - campus Monte Carmelo fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: **de 08 a 13 de dezembro de 2021;**

1.2 – Local de inscrição: enviar ficha de inscrição devidamente preenchida para a Secretaria da Coordenação do curso de Sistemas de Informação de Monte Carmelo (**bsimc@ufu.br**). Somente os e-mails recebidos **até o dia 13/12/21 serão considerados.**

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do

semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

1.4.1 – Comprovante de matrícula **atualizado**;

1.4.2 – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

1.4.3 – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.4.4 – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada. **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

2. **DAS VAGAS:**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação - campus Monte Carmelo.

CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS
FAMAT33304	ÁLGEBRA LINEAR	01
GS1514	ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	01
GS1501	EMPREENDEDORISMO EM INFORMÁTICA	01
GS1517	ESTATÍSTICA	01
GS1508	ESTRUTURAS DE DADOS I	02
GS1532	FUNDAMENTOS DE MARKETING	01
GS1502	INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES - Turma Híbrida	01
GS1502	INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES - Turma Remota	02
GS1505	LÓGICA PARA COMPUTAÇÃO	01
GS1506	MATEMÁTICA I	02
GS1511	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I	01
GS1516	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II	01
FACOM33402	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	01
GS1510	SISTEMAS DIGITAIS	01
GS1519	SISTEMAS OPERACIONAIS	01
GS1524	REDES DE COMPUTADORES	01

3. DA SELEÇÃO:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - campus Monte Carmelo;

3.2 – A seleção e classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela anterior será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

DISCIPLINAS	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
ÁLGEBRA LINEAR	CC: $(2*ND+CRA)/3$; CD: ND
ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	CC: ND+CRA ; CD: AS
EMPREENDEDORISMO EM INFORMÁTICA	CC: ND ; CD: CRA
ESTATÍSTICA	CC: $(ND+CRA)/2$; CD: ND
ESTRUTURAS DE DADOS I	CC: ND ; CD: AS
FUNDAMENTOS DE MARKETING	CC: ND ; CD: CRA
INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	CC: ND ; CD: CRA
LÓGICA PARA COMPUTAÇÃO	CC: ND+CRA ; CD: AS
MATEMÁTICA I	CC: $(2*ND+CRA)/3$; CD: ND
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS I	CC: ND ; CD: CRA
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II	CC: ND+CRA ; CD: AS
PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	CC: ND+CRA ; CD: AS
SISTEMAS DIGITAIS	CC: ND+CRA ; CD: AS
SISTEMAS OPERACIONAIS	CC: ND+CRA ; CD: AS
REDES DE COMPUTADORES	CC: ND+CRA ; CD: AS

AS – Semestre de aprovação mais próximo;

CC – Critério de classificação;

CD – Critério de desempate;

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

ND – Nota na disciplina;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2021 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **14/12/2021**, na **página do curso**;

4.2 – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de preencher e enviar, até o dia **21/12/2021**, para a Secretaria de Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - campus Monte Carmelo, a Ficha de Cadastro de Monitor selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

Neste primeiro momento não será necessário a assinatura no documento, basta encaminhar em formato PDF.

A ficha é confeccionada no portal do SISGRAD, no endereço www.sisgrad.prograd.ufu.br.

4.3 – O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5. **INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021:**

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **15/12/2021 a 22/03/2022;**

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: **ATÉ 21/12/2021**

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: **A PARTIR DE 22/03/2022**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. **PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MONITORIA:**

6.1 – Para o Curso de Sistemas de Informação - campus Monte Carmelo serão destinadas 3 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados. Para a distribuição dos monitores pelas disciplinas e bolsas entre os monitores serão seguidos os seguintes procedimentos:

6.1.1. As disciplinas com candidatos selecionados serão classificadas de acordo com os passos abaixo, sucessivamente (para os cálculos abaixo não são considerados as reprovações por frequência e nem os trancamentos parciais):

A - Ordenado em ordem decrescente pela quantidade de alunos reprovados na disciplina, nos últimos três semestres do primeiro período letivo de cada ano (2018/1, 2019/1, 2020/1);

B - Caso haja empate, desempata-se pela menor quantidade de alunos aprovados na disciplina, nos mesmos semestres do critério anterior;

C - Caso persista o empate, desempata-se pelo maior número de matriculados no semestre corrente.

6.1.2. Os candidatos selecionados são classificados por disciplina;

6.1.3. Cada uma das 3 primeiras disciplinas, com alunos que não sejam bolsistas de projeto de ensino vinculado à disciplina e que possuam mais de 9 (nove) alunos matriculados, receberá o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor terá direito a bolsa;

6.1.4. Reinicia-se a lista de disciplinas e atribui-se a cada uma das 6 próximas disciplinas, que ainda não receberam monitor, o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor não possuirá bolsa;

6.1.5. Caso sobrem monitorias a serem atribuídas, poder-se-á reiniciar a lista de disciplinas, atribuindo um segundo monitor. Estes

monitores não possuirão bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º período de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado de Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser enviado aos alunos pelo e-mail institucional e disponibilizado na página do curso.

Rafael Dias Araújo

*Coordenador do Curso de Sistemas de Informação,
campus Monte Carmelo*

Portaria de Pessoal UFU Nº 3004, de 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Araújo, Coordenador(a)**, em 07/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236286** e o código CRC **4DA3D3D8**.